

Ofício nº. 191 /2017/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 11 de agosto de 2017.

## ÀS UNIDADES ESCOLARES

**Assunto:** Frequência do Transporte Escolar

Senhor (a) Diretor (a),

1. Informo a Vossa Senhoria que, a partir do dia 02 de agosto de 2017, será obrigatório o controle sistemático do transporte escolar ofertado por:
  - Municípios jurisdicionados a cada Diretoria Regional, que atendem às unidades escolares da rede estadual;
  - Empresa terceirizada (onde houver);
  - Empresa terceirizada pagas pelas Associações (onde houver).
2. Com base nos itens acima, torna-se obrigatório conhecer através de uma frequência e ou declaração as rotas, bem como a empresa que presta o serviço de transporte de alunos da unidade escolar atendida.
3. A frequência deverá ser fechada até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e encaminhada até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, devendo ser enviada, **SOMENTE QUANDO HOUVER FALTAS**. Quando não houver faltas, deverá ser encaminhada uma declaração informando que o transporte escolar ocorreu normalmente naquele período.
4. As unidades escolares deverão encaminhar cópia da frequência (modelo anexo) ou declaração para a DRE, assinada pelo Diretor da escola e pelo motorista ou encarregado da empresa transportadora, pelo e-mail [assessoria-araguaina@educ.to.gov.br](mailto:assessoria-araguaina@educ.to.gov.br)



5. Ressaltamos que essa solicitação justifica-se, visto ser imprescindível o controle no transporte escolar, uma vez que atestado o pagamento dos serviços executados nos respectivos municípios e/ou unidades escolares, não há nenhum documento que chancela a veracidade dos fatos para a ordenação da despesa. É importante mencionar que os recursos aplicados no transporte escolar são oriundos de verbas federais.
6. Com isso, e mediante a situação descrita, no caso de quaisquer irregularidades no transporte escolar, os diretores de unidade escolar serão responsabilizados e responderão civil e criminalmente.
7. Ante ao exposto, colocamos a Assessoria de Apoio, desta Diretoria Regional, à disposição das escolas e das secretarias municipais de educação para prestar eventuais esclarecimentos, por meio dos telefones 3411- 5003 e/ou 3411-5017.

Atenciosamente,

*Lila Léa Pereira de Oliveira*  
**LILA LÉA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Assessora de Apoio às Escolas

*M. Florismar do Espírito Santo*  
**MARIA FLORISMAR DO ESPÍRITO SANTO**  
Diretora Regional de Educação de Araguaína

